



## Assembleia Municipal de Viseu

Exmo. Senhor  
Presidente da Escola Superior de Saúde  
Dra. Manuela Maria da Conceição Ferreira  
R. Dom João Crisóstomo Gomes de Almeida 102  
3500-843 Viseu

Para conhecimento de V. Exa. e devidos efeitos informamos V. Exa. que a Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária, no dia 30 de setembro de 2024, aprovou por unanimidade um VOTO DE LOUVOR à Escola Superior de Saúde de Viseu pelo seu 50º Aniversário, com o seguinte teor:

“São 50 anos na formação de enfermeiros dedicados à arte de cuidar. Uma formação não só de caráter profissional, mas também no humanismo demonstrado por cada um que passou e se formou nesta escola.

Mas falemos um pouco de história.

A Escola Superior de Saúde de Viseu, criada pela Portaria nº 216/2005 de 24 de Fevereiro, é herdeira da antiga Escola de Enfermagem de Viseu criada em 1971 pela Portaria n.º 228/71 de 01 de Maio, reconvertida em Escola Superior de Enfermagem de Viseu pela Portaria n.º 821/89, de 15 de Setembro após a integração do ensino de enfermagem no sistema educativo nacional ao nível do ensino superior politécnico, como resultado da publicação do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro.

A Escola iniciou a sua actividade em Outubro de 1974 com o Curso de Enfermagem Geral, curso esse que funcionou até 1992.

Em Abril de 1990 iniciou o Curso Superior de Enfermagem – conferindo o grau de bacharel.

Em Março de 1996, com os Cursos de Estudos Superiores Especializados (CESE) em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica e em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, passou a conferir o grau de licenciado. Em Outubro de 1997 iniciou o CESE em Saúde Comunitária e em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.

Posteriormente, com a publicação do Decreto-Lei n.º 353/99, de 03 de Setembro foram fixadas as regras gerais do ensino de enfermagem no âmbito do ensino superior politécnico: formação geral em enfermagem através de Cursos de Licenciatura unietápica com a duração de 4 anos e formação especializada através de cursos de especialização de pós-licenciatura não conferentes de grau. O mesmo



## Assembleia Municipal de Viseu

diploma aprovou também duas medidas de transição: O Ano Complementar de Formação para os estudantes que frequentavam à data o curso de bacharelato em enfermagem, aos quais permitiu alcançar a Licenciatura, e criou o Curso de Complemento de Formação o qual permitiu aos enfermeiros com o grau de bacharel o acesso ao grau de licenciado. O Curso de Licenciatura em Enfermagem e o Ano Complementar de Formação foram criados pela Portaria n.º 729/2000, de 05 de Outubro

Na Escola Superior de Saúde de Viseu, o ano lectivo 2005-2006 foi decisivo para a implementação dos objectivos e da filosofia do Processo de Bolonha. Neste ano, foi reorganizado o plano de Curso de Licenciatura em Enfermagem e elaborado um plano de adequação do Curso de Enfermagem ministrado pela Escola Superior de Saúde de Viseu, ao ciclo de estudos adequado ao processo de Bolonha.

Em suma, 50 anos de crescimento e adequação aos novos desafios e às novas realidades da Saúde que, cada vez mais, aumentam a exigência desta profissão.

Seria importante, e como forma de continuar esta história, que se ponderasse incluir os Cursos no Domínio da Tecnologia da Saúde, tais como, por exemplo, a fisioterapia, permitindo o crescimento e desenvolvimento da nossa Escola Superior de Saúde.

Por fim, uma palavra de estima, consideração e agradecimento a todos os Órgãos de Gestão, docentes e discentes bem como a todos os funcionários que fazem desta Escola uma referência, não só em Viseu, mas a nível nacional na área da Saúde.”

Com os melhores cumprimentos. *pttoais*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU

(José Manuel Henriques Mota de Faria)